



Caros associados,

Estamos recebendo diversos questionamentos sobre a ação judicial do SINTRASP, que está divulgando a busca de restituição de valores indevidamente descontados dos servidores, sem explicar do que se trata.

Apuramos que a Prefeitura ou o IPMO desconhecem o pleito, mas foi possível verificar que o SINTRASP fez uma ação judicial pleiteando a restituição de contribuições previdenciárias, no processo judicial nº 1024223-90.2016.8.26.0405, que foi julgada improcedente e extinta em 24 de janeiro de 2018 pela 2ª Vara da Fazenda Pública do Fórum de Osasco, uma vez que o juiz verificou a ausência de autorização expressa dos associados ou por assembleia, a fim de que o SINTRASP tenha legitimidade para ingressar com a ação. Logo, a referida ação não prosperou.

O direito pleiteado diz respeito a uma discussão jurídica de amplo conhecimento do jurídico da APOS, sobre a incidência da contribuição previdência dos servidores sobre determinadas verbas de natureza indenizatória, que não merecem sofrer tributação, tais como: 1) Terço Constitucional de Férias; 2) Quinze primeiros dias de auxílio-doença; 3) Horas extras e; 4) Verbas em razão de cargo em comissão ou função gratificada, adicionais e incentivos.

A APOS está apurando com responsabilidade se compensa aos associados ajuizarem a ação judicial e os riscos da demanda, considerando em especial o valor a restituir e as implicações no cálculo de aposentadoria, devido as restituições incidirem sobre valores já recolhidos.

A APOS informa que irá notificar o IPMO sobre a questão, a fim de ter uma posição formal do Instituto de Previdência, antes de fazer assembleia visando ajuizar a ação.

Por fim, ao contrário do SINTRASP, a APOS não irá cobrar percentuais de seus associados, caso seja decidido pelo ajuizamento da ação. A única cobrança da APOS será em relação ao profissional contábil responsável pelos cálculos dos valores a restituir, caso a ação seja julgada procedente.

Ao ensejo, renovamos os nossos votos de distinta consideração e transparência, colocando-nos à disposição para pronta colaboração.

Departamento jurídico.